LEI N.º 1.518, DE 02 DE MAIO DE 1994

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA

O Povo do município de Januária, por seus representantes na câmara municipal, decreta, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade publica no âmbito municipal, a "Associação dos moradores e amigos do bairro são Vicente e adjacências", Sociedade civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para trabalhar pelo desenvolvimento do bairro e de toda a sua área de atuação ; desenvolver o espírito comunitário de seus associados, bem como o desenvolvimento em que está inserida, colaborar na execução dos problemas da comunidade, tais como realização de campanhas e mutirões de ajuda mútua, podendo criar novas unidades de trabalho como creches, escolas, etc. de acordo com o estatuto registrado no cartório do 2º (segundo) ofício, desta comarca sob o n.º 294, livro A-1 de registro civil de pessoas jurídicas, às fls. 080, verso, em data de 07 de Junho de 1991.

Artigo 2º - A associação dos moradores e amigos do bairro são Vicente e adjacências , usufruirá de todas as regalias e privilégios legais proporcionados as entidades congêneres, inclusive do amparo do poder público municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - a presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 02 de Maio de 1994

João Ferreira Lima – Prefeito Municipal

Geraldo Moura Luz – Secretário de Administração